

Data e Assinaturas: Londrina, 30/09/2020; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sérgio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano), (Marcos Malfatti – Diretor Presidente). **Publique-se.**

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 069/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1. Estabelecer a autoridade de aprovação financeira para as aquisições de materiais e serviços, conforme definido abaixo:
 - 1.1 Até R\$ 2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) aprovação do Gestor da Área Requisitante;
 - 1.2 Igual ou acima de R\$3.000,00 (três mil reais) até R\$ 2.599.999,99 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), além da aprovação referida no item 1.1, aprovação do Diretor Presidente, com aprovação da maioria simples dos diretores em REDIR;
 - 1.3 Igual ou acima de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), além da aprovação na forma referida no item 1.2, a aprovação do Conselho de Administração.
2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, consignada abaixo, com efeitos a partir de 16/09/2020.
3. Definir que ficará sob a competência do Diretor da Área requisitante autorizar a abertura de Processo Administrativo de Licitação, conforme os ditames das Leis 13.303/16 e 8.666/93, para as aquisições dentro dos limites estabelecidos no item anterior;
4. Determinar que os valores financeiros a serem aprovados estejam contemplados no Planejamento Estratégico e que valores não previstos sigam o previsto no Estatuto da Sercomtel Iluminação S.A. e aprovados em REDIR e Conselho de Administração;
5. Revogar quaisquer disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2020. Luciano Kühn, Diretor Presidente

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 035/2020 – CMDCA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de setembro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária no dia 24 de setembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Registro 138/001 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILTON GAVETTI inscrita no CNPJ nº 78.305.893/0001-70, com sede na Rua Luiz Vicente Amadeu Gongora, 22 – Conjunto Habitacional Milton Gavetti CEP: 86078-440, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil na área da Educação.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 01 de outubro de 2020 com vigência até 01 de outubro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 036/2020 – CMDCA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no 24 de setembro de 2020 e considerando